



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.334, DE 23 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 775.227,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 775.227,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	10.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	129	Fonte:	01	140.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	174	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	464	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	476	Fonte:	01	300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	639	Fonte:	01	176.227,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	646	Fonte:	01	35.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	803	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	4.5.90.91.00	Ficha nº	114	Fonte:	01	154.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	110.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte:	01	190.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0038.1.060 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 633 Fonte: 01 211.227,00

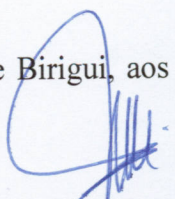
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO


02.17.00 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 807 Fonte: 01 60.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas